



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Execução de Contratos de Estágio

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

#### EDITAL Nº 01/2026 - SIMPLIFICADO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e o Agente de Integração Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Estágio remunerado por prova online para estudantes do Nível Médio, Técnico e Superior para formação de cadastro reserva, conforme quadro de vagas no Anexo I, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da contratação, conforme Anexo I deste edital.

1.1.1. Em casos que o(a) candidato(a) mudar de curso após a realização da prova online ou no ato da convocação, esse será desclassificado; e se mudar de curso durante o período de estágio, será desligado(a) do Programa mesmo que o curso esteja contemplado neste Edital ou em outro Edital vigente do órgão.

1.2. Os(As) estagiários(as) cumprirão, a critério da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias, considerando as necessidades do serviço e horário de funcionamento das unidades, dividindo em turnos matutino, vespertino e noturno.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 715,00
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 548,00
Nível Médio Regular/Educação de Jovens e Adultos - EJA	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 548,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado.

1.4.1. Não será devido o valor do auxílio-transporte aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e faltas justificadas ou injustificadas.

1.4.2. O pagamento da bolsa auxílio e do auxílio-transporte são pagos no 15º dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde, 13º salário, recesso não usufruído dentro da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, aviso prévio no caso de rescisão, contribuição sindical, verbas rescisórias e/ou similares.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do DECRETO DISTRITAL Nº 43.182, DE 04 DE ABRIL DE 2022, fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(A) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(As) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): **D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

**10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**

...

13º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

15º convocado(a): **D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

**20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**

...

23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

25º convocado(a): **D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

**30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.1.2. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.1.3. O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.1.4. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.1.5. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.2. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.1.4 o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.3. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.3.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com

deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.3.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.4. O(A) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme DECRETO DISTRITAL Nº 40.910, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

**3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)**

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

**9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)**

E assim sucessivamente.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros (pretos ou pardos), o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1. O(A) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos pretos ou pardos.

2.7.3.2. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.7.4. O candidato não será enquadrado na condição de negro (preto ou pardo) quando não assinar a declaração mencionada no item anterior.

2.7.5. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas na forma do item 2.7, se não eliminados do concurso, serão convocados, por lista/comunicado a ser divulgado no site do CIEE

(<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), para fins de verificação da condição autodeclarada no momento da inscrição.

2.7.5.1. Deverão participar do procedimento de heteroidentificação racial os candidatos não eliminados na prova online que, no ato de inscrição, optaram pela participação na seleção no sistema de vagas para negros (pretos ou pardos) e anexaram a autodeclaração previstos nos itens 2.7.1 do edital de abertura.

2.7.5.2. Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração não deverão fazer uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato (a).

2.7.5.3. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação racial deverão comparecer ao endereço a ser informado *a posteriori* na data e horário especificado para cada candidato, a ser divulgado no sítio eletrônico do Agente Integrador.

2.7.5.4. O candidato que não comparecer no período mencionado no item 2.7.5.3 será eliminado do procedimento de heteroidentificação, passando a figurar somente na lista de ampla concorrência.

2.7.5.5. Não serão considerados, para os fins do item 2.7.5.3 deste Edital quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.7.5.6. O procedimento de verificação será realizado exclusivamente de forma presencial à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, por meio de procedimento de heteroidentificação racial, constando de entrevista e realização da identificação fotográfica do candidato, conforme especificado na lista/comunicado, que será publicado em data conforme item 6.3, sem prejuízo de ulterior convocação para realização de entrevista presencial ou por videoconferência nos casos em que a comissão julgar necessário.

2.7.5.7. As entrevistas realizadas por videoconferência poderão ser gravadas pela banca para fins de registro de avaliação.

2.7.5.8. A comissão ordinária de heteroidentificação racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

2.7.5.9. A comissão de heteroidentificação racial será formada por, no mínimo, 3 (três) integrantes distribuídos por gênero e cor, os quais terão seus nomes e cargos mantidos em sigilo, com vistas à proteção de suas identidades, funções e lisura do processo.

2.7.5.10. O(A) candidato(a) não será considerado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) quando:

- a. não atender à convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou deixar de atender às suas exigências;
- b. não apresentar ou assinar a autodeclaração mencionada no item 2.7.1;
- c. não participar da entrevista presencial após convocação para tal fim, na forma do subitem 2.7.5.6 do edital 01/2026;
- d. não atender os critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo, etc) para homologação da autodeclaração de negro(a) (preto(a) ou pardo(a));

2.7.5.11. A comissão ordinária de heteroidentificação racial deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, homologando ou não a autodeclaração do candidato.

2.7.5.12. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou outro meio não previsto, conforme item 5.10. O canal para os recursos será pelo e-mail [processoseletivoestagio@economia.df.gov.br](mailto:processoseletivoestagio@economia.df.gov.br).

2.7.5.13. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de

forma ofensiva.

2.7.5.14. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

2.7.5.15. Na hipótese de não provimento do recurso, o candidato que não for considerado negro (preto ou pardo), caso tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, passará a figurar somente nessa listagem para fins de classificação.

2.7.5.16. Os nomes dos(as) candidatos(as) não enquadrados na condição de negro (preto ou pardo) serão especificados em edital a ser divulgado no site do CIEE, sendo cabível a interposição de recurso contra o resultado provisório em prazo e forma a ser indicado no respectivo edital.

2.7.5.17. Julgados os recursos a que se referem o subitem 5.10, será divulgado no site do CIEE o resultado final do processo de heteroidentificação racial.

2.8. O(A) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.3. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.6. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.9.7. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC (como Concedente) exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **05/01/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/01/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC - EDITAL Nº 01/2026 - SIMPLIFICADO e clicar neste link.

3.2.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser alocados tanto no Plano Piloto, quanto na Região Administrativa de sua escolha, conforme indicadas no Anexo I deste edital.

3.2.3. No ato da inscrição, cada candidato(a) deve especificar 01 (uma) Unidade Administrativa de sua preferência para a realização do estágio, todavia, todos os candidatos também concorrerão às vagas de estágio destinadas ao Plano Piloto.

3.2.3.1. Não havendo vaga de estágio para a Região Administrativa escolhida no ato da inscrição,

os (as) candidatos (as) serão convocados automaticamente para a Região do Plano Piloto.

3.2.3.2. A informação do item anterior (3.2.3.1) será apresentada ao(a) candidato(a) no ato da inscrição, que deverá obrigatoriamente dar ciência.

3.2.3.3. O(A) candidato(a) deve informar o seu curso de formação e o semestre que está cursando. Tais informações constam no quadro em Anexo I deste edital.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova online. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(A) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(A) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **05/01/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/01/2026**.

a. o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b. para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do

CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista para candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos).

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha para nível médio/técnico e de 25 questões para nível superior, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

#### **Nível Médio/Técnico:**

- a. **Português (10 questões)** – Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b. **Noções de Informática (05 questões)** – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças
- c. **Matemática (05 questões)** – Adição, Subtração, Divisão, Porcentagem, Sistema Monetário.

#### **Nível Superior:**

- a. **Português (10 questões)** – a) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b. **Noções de Informática (05 questões)** – Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação
- c. **Conhecimentos Gerais (05 questões)** - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.
- d. **Matemática (05 questões)** - Raciocínio Lógico: Sequência lógica. Associação lógica. Orientação espacial e temporal. Proposições. Equivalência e negação. Tautologia, contradição e contingência. Tabela-verdade. Verdades e mentiras. Lógica de argumentação. Probabilidade.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- a. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - b. Procure um local tranquilo e silencioso;
  - c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
  - f. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova online.
- 4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova online por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
- 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O(A) candidato(a) que não realizar completamente a prova online será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- a. Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
  - b. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das

sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos para nível médio/técnico e no máximo 25 (vinte e cinco) pontos para os cursos de nível superior.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 2 (dois) pontos para nível médio/técnico e 3 (três) pontos para nível superior no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para Ensino Médio Regular/Educação de Jovens e Adultos - EJA e Técnico:

- a. Maior Nota de Português;
- b. Maior Nota de Noções de Informática;
- c. Maior nota em Matemática;
- d. Inscrição Mais Antiga;
- e. Maior Idade.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para o Ensino Superior:

- a. Maior Nota de Português;
- b. Maior Nota de Noções de Informática;
- c. Maior nota em Conhecimentos Gerais
- d. Maior nota em Matemática;
- e. Inscrição Mais Antiga;
- f. Maior Idade.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **20 de janeiro de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC - EDITAL N° 01/2026 - SIMPLIFICADO e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **21 de janeiro de 2026** para o endereço eletrônico: [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **09 de fevereiro de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

5.10. O recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação racial deverá ser interposto no dia **20 de fevereiro de 2026** pelo e-mail [processoseletivoestagio@economia.df.gov.br](mailto:processoseletivoestagio@economia.df.gov.br).

5.11. O candidato que não configurar na lista de classificação provisória, e que interpor recurso previsto no item 5.10, deverá enviar a documentação conforme previsto no item 8.5 deste edital.

5.11.1. O envio da documentação justifica-se em virtude da possibilidade do deferimento do recurso interposto e a posterior configuração do(a) candidato(a) na lista de classificação definitiva.

5.11.2. O envio da documentação para candidatos que interporem recurso, gera apenas expectativa de configurar na lista de classificação definitiva e de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva para pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas até **06 de fevereiro de 2026**.

6.3. O comunicado de convocação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será publicado em **06 de fevereiro de 2026**.

6.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação racial será divulgado em **19 de fevereiro de 2026**.

6.5. A publicação da lista de classificação definitiva será feita até **25 de fevereiro de 2026**.

6.5.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta e a projeção de vagas que serão disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, serão convocados(as)

em lote, por e-mail, contendo link de Formulário Google, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para o preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá manifestar-se somente após o recebimento do e-mail de Convocação, respondendo o Formulário Google de Convocação no período especificado no item 10 deste edital, incluindo sábados, domingos e feriados. Exclusivamente para os candidatos aprovados(as)/classificados(as), o CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e de forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações, ligações automáticas e envio de SMS para os contatos informados no ato da inscrição.

7.2.1.1. Além de preencher o Formulário Google, os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão anexar a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. Nos casos em que os(as) candidatos(as) não preencherem o Formulário Google integralmente ou não anexarem toda a documentação solicitada pelo CIEE no período especificado no item 10 deste edital, incluindo sábados, domingos e feriados o(a) candidato(a) será desclassificado(a), independente da justificativa e não havendo possibilidade de interposição de Recurso.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as), melhor classificados(as) correspondente ao quantitativo de vagas ofertadas. Os(as) demais candidatos(as) não contratados(as), manterão suas posições na lista de aprovados(as)/ classificados(as) e continuarão aptos(as) para as próximas contratações, desde que o subitem 7.2.1.1. seja atendido, caso contrário serão submetidos a previsão do subitem 7.2.2. que ocasiona a desclassificação.

7.2.4. Os candidatos serão contratados conforme ordem de classificação, Região Administrativa e perfil da vaga (curso, turno de estágio escolhido).

7.2.5. Não havendo vaga de estágio para a Região Administrativa escolhida no ato da inscrição, os (as) candidatos (as) serão convocados automaticamente para a Região do Plano Piloto.

7.2.5.1. O candidato que recusar a convocação automática para a Região do Plano Piloto, será desclassificado.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, sendo os(as) mesmos(as) desclassificados(as).

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos será desclassificado, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será contratado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será contratado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar final de lista do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez de forma irreversível, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo

e-mail: [ciee.seec@ciee.org.br](mailto:ciee.seec@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez de forma irreversível, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [ciee.seec@ciee.org.br](mailto:ciee.seec@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o e o número do CPF).

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, preenchimento parcial ou inadequado do Formulário Google e falta de anexos/documentos, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13.1. Atenção! O(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para que ao receber eventuais comunicados de convocação identifique o remetente/chamador.

7.14. O(A) candidato(a) de Nível Médio Regular/Médio Técnico/EJA ou Nível Superior que aceitar a vaga em uma das Localidades Administrativas indicadas no Anexo I deste edital, será excluído(a) automaticamente da lista de aprovados da outra localidade por ele indicada.

7.15. A critério da SEEC/DF, após a convocação de todos os(as) candidatos(as) aprovados para uma determinada localidade, poderão ser consultados(as) candidatos(as) aprovados(as) para as Regiões Administrativas mais próximas, considerando-se a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), observados os critérios de desempate e considerando perfil da vaga (curso, turno de estágio escolhido).

7.16. Os(As) estudantes convocados em conformidade com o disposto na alínea anterior, não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.

7.17. O(A) candidato(a) convocado(a) para estagiar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF estará sujeito às normas de conduta daquela corporação.

7.18. Dúvidas ou dificuldades durante o preenchimento do Formulário Google, ou anexo da documentação, envie e-mail para [ciee.seec@ciee.org.br](mailto:ciee.seec@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF,) relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término do prazo fornecido para o preenchimento do Formulário Google.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(A) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a)) deverá manifestar-se somente após o recebimento do e-mail de Convocação, respondendo o Formulário Google de Convocação no período especificado no item 10 deste edital, a contar da data do envio do e-mail de convocação,

incluindo sábados, domingos e feriados. O não envio da documentação no prazo estipulado ou o envio parcial da documentação desclassifica o(a) candidato(a).

Segue a relação de documentos:

- a. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b. Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
- c. Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.5.1. Caso haja necessidade de envio de documentação complementar, o prazo se estenderá por até mais 10 (dez) dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados, a partir da data da solicitação. A relação da documentação complementar poderá ser relatada em Edital, solicitada por e-mail ou mensagens de texto. Esta dilatação dos prazos não se aplica aos prazos das alíneas A e B do subitem 8.5. e serão prazos concomitantes aos prazos do item 8.6. O não envio da documentação no prazo estipulado ou o envio parcial da documentação desclassifica o(a) candidato(a).

8.6. O(A) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.5), podendo, a critério da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição

de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou qualquer forma de tratamento inadequado, outular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderão haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

9.8. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

## 10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição/realização da prova online.	<b>05/01/2026 até às 12:00 horas do dia 19/01/2026</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	<b>20/01/2026</b>

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	<b>21/01/2026</b>
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	<b>06/02/2026</b>
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	<b>09/02/2026</b>
Convocação dos candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) para procedimento de heteroidentificação.	<b>06/02/2026</b>
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)	<b>10/02/2026 até 11/02/2026</b>
Publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação racial.	<b>19/02/2026</b>
Interposição de recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação racial.	<b>20/02/2026</b>
Publicação da classificação definitiva e respostas aos recursos.	<b>25/02/2026</b>
Validade do Edital	<b>06 meses a partir da publicação da classificação definitiva</b>

Brasília, 22 de dezembro de 2025.

### **Anexo I - CURSOS E LOCALIDADES**

<b>Cursos - Nível Superior</b>	<b>Semestres no ato da contratação</b>	<b>Vagas</b>
--------------------------------	----------------------------------------	--------------

<b>Cursos - Nível Superior</b>	<b>Semestres no ato da contratação</b>	<b>Vagas</b>
Administração	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Administração Pública	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Do 3º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Arquivologia	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Biblioteconomia	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Econômicas	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social - Jornalismo	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Design Gráfico	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Direito	Do 2º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	Do 3º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	Do 2º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Do 2º ao 8º semestre	Cadastro Reserva

<b>Cursos - Nível Superior</b>	<b>Semestres no ato da contratação</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Redes de Computação	Do 3º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	Do 2º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Florestal	Do 2º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Estatística	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Políticas Públicas (Tecnólogo)	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro reserva
Gestão Pública (Tecnólogo)	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro reserva
Gestão Pública	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Geografia	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Geologia	Do 3º ao 8º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Ambiental	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro reserva
História	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Informática	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Letras	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Logística	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Marketing	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva

<b>Cursos - Nível Superior</b>	<b>Semestres no ato da contratação</b>	<b>Vagas</b>
Matemática	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Museologia	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Química	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Secretariado Executivo (tecnólogo)	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro Reserva
Secretariado Executivo (bacharelado)	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Segurança da Informação	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Design Gráfico	Do 2º ao 4º semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Redes de Computadores	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Sistemas para Internet	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro Reserva
Terapia Ocupacional	Do 6º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
Turismo	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Zootecnia	Do 2º ao 6º semestre	Cadastro Reserva

<b>Cursos - Nível Médio</b>	<b>Anos/Semestres no ato da contratação</b>	<b>Vagas</b>
EJA/ Ensino Médio/ Educação de Jovens e Adultos	Cursando: 1º ou 2º semestre do EJA.	Cadastro Reserva
Ensino Médio Regular	Cursando: 1º ou 2º ano do Ensino Médio Regular	Cadastro Reserva
Técnico em Agroindústria	Cursando o 1º ou 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Agropecuária	Cursando o 1º ou 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Hemoterapia	Cursando o 1º ou 2º semestre	Cadastro Reserva

<b>LOCALIDADES</b>	
Região Administrativa de Águas Claras	Região Administrativa do Recanto das Emas
Região Administrativa de Arniqueiras	Região Administrativa do Riacho Fundo I
Região Administrativa de Brazlândia	Região Administrativa do Riacho Fundo II
Região Administrativa da Candangolândia	Região Administrativa de Samambaia
Região Administrativa de Ceilândia	Região Administrativa de Santa Maria
Região Administrativa do Cruzeiro	Região Administrativa de São Sebastião
Região Administrativa do Fercal	Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/Estrutural
Região Administrativa do Gama	Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento
Região Administrativa do Guará	Região Administrativa de Sobradinho I
Região Administrativa do Itapoã	Região Administrativa de Sobradinho II
Região Administrativa do Jardim Botânico	Região Administrativa do Sol Nascente
Região Administrativa do Lago Norte	Região Administrativa do Sudoeste

<b>LOCALIDADES</b>	
Região Administrativa do Lago Sul	Região Administrativa de Taguatinga
Região Administrativa do Núcleo Bandeirante	Região Administrativa do Varjão
Região Administrativa do Paranoá	Região Administrativa de Vicente Pires
Região Administrativa do Park Way	Região Administrativa de Água Quente
Região Administrativa de Planaltina	Região Administrativa do Arapoanga
Região Administrativa do Plano Piloto	

## Anexo II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme estabelecido no Processo de Seleção Pública de Estagiários - Edital nº 01/2026 - SIMPLIFICADO, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PAES DA LUZ FIX - Matr.0284809-0, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio**, em 15/12/2025, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA - Matr.0284312-9, Diretor(a) de Execução de Contratos de Estágio**, em 15/12/2025, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALBER MEDRADO DO AMARAL - Matr.0142041-0, Coordenador(a) de Contratos de Estágio e Telecomunicações**, em 15/12/2025, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON CIRQUEIRA LEITAO - Matr.0125900-8, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Especializados**, em 15/12/2025, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189832643)  
verificador= **189832643** código CRC= **A3D979AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 6º Andar, Sala 603 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8152